



PUBLICADO
04 / 08 / 2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

DECRETO N° 73/2022

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022."

O prefeito do município de Francisco Badaró, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARÓ para o exercício financeiro de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.02.02.08.244.0005.3025 - Equipamentos P/Proteção Social Básica			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1053	229	53.300,00
06.03.01.12.361.0016.2037 - Manutenção do Programa Municipal de Transporte Escolar			
33903000 - Material de Consumo	1070	206	90.000,00
06.03.01.12.361.0016.2037 - Manutenção do Programa Municipal de Transporte Escolar			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1071	206	756.000,00
06.03.01.12.361.0016.3018 - Aquis. de Equip. e Material Perm. para Escolas do Ensino Fundamental			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	348	171	1.480.879,00
09.01.01.04.122.0022.3043 - Aquisição de Equip. e Mat. Peman. Para Sec. de Obras e Serv. Urbanos			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1058	165	52.752,11
09.01.01.15.451.0022.3052 - Const. Refor. e Ampl. Praças, Parq. e Jardins de Vias Púb. Municipais			
44905100 - Obras e Instalações	1059	165	94.863,84
06.06.01.27.812.0002.2044 - Manut. Serviços adm. do departamento de Esportes e Lazer			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1066	171	73.220,16
06.06.01.27.812.0002.2044 - Manut. Serviços adm. do departamento de Esportes e Lazer			
33903000 - Material de Consumo	1067	171	55.175,56
06.06.01.27.812.0002.2044 - Manut. Serviços adm. do departamento de Esportes e Lazer			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1068	171	17.229,16
Total:			2.673.419,83

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.774.119,83(um milhão e setecentos e setenta e quatro mil e cento e dezenove reais e oitenta e tres centavos).

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 899.300,00(oitocentos e noventa e nove mil e trezentos reais).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PUBLICADO
04 / 08 / 2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 04 de Agosto de 2022

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO
REGINALDO
MARTINS
MOREIRA:07065766
675

Assinado de forma
digital por ANTONIO
REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2022.08.04
09:34:40 -03'00'